



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.502 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera o Decreto nº 6.476, de 23 de setembro de 2003.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 212.017-6/96, **DECRETO**:

Art. 1º Decreto nº 6.476, de 23 de setembro de 2003, passa a contar com a seguinte redação.

“Autoriza a implantação de Condomínio Informal na Alameda dos Sabiás, localizada no Loteamento Residencial Country Park – Sítio Bocaina, nos termos da Lei Municipal nº 3.075, de 15 de março de 1999.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 55, XXII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido pela a Lei Municipal nº 3.075, de 15 de março de 1999, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 212.017-6/96, **DECRETO**:

Art. 1º Fica autorizada a implantação de Condomínio Informal na Alameda dos Sabiás, localizada no Loteamento Residencial Country Park – Sítio Bocaina, de acordo com o disposto nos artigos 1º e respectivo parágrafo 1º, e 2º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.075, de 15 de março de 1999.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 01 de dezembro de 2003.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


CACILDA LOPES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos


MILENA FERESÁ MAKRAY
Respondendo pela Secretaria Municipal de
Planejamento e Meio Ambiente

-vide-verso-